



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 160 de 25 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e a concessão de licença prêmio a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Eloiza Aparecida Benfica Rodrigues.	Auxiliar de Farmácia	30 dias 17.07.2025 15.08.2025	10.03.2024 10.03.2025
2- Sebastião Huebra de Paiva.	Motorista	30 dias 02.06.2025 01.07.2025	15.01.2023 15.01.2024
3- Cleidiane Simão	Operária Braçal	30 dias 30.06.2025 29.07.2025	07.01.2024 07.01.2025

Art. 2º Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 e a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Roberto de Souza Lima	Operário Braçal	20 dias 18.06.2025 07.07.2025 10 dias em abono pecuniário.	06.04.2024 06.04.2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
01. Ketuly Ana Benfica	Técnica em enfermagem	1 mês a partir de 24.06.2025 a 23.07.2025;	1º mês 01.07.2014 a 30.06.2019	Restando o 2º e 3º mês do período 01.07.2014 a 30.06.2019

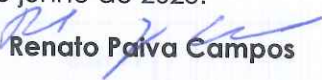
Art. 4º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de junho de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé